



COLÉGIO S. JOÃO DE BRITO



JARDIM DE INFÂNCIA
Normas Escolares de Convivência

Índice

DIREITOS	3
DEVERES	5
ACESSO. HORÁRIO DE ENTRADA E DE SAÍDA	5
TRABALHO EM SALA	6
COMUNICAÇÃO COLÉGIO/FAMÍLIA	7
REGIME DE FALTAS	8
1. Tipos de Faltas	8
1.1.Faltas de presença	8
1.2.Faltas de atraso	8
2. Classificação das Faltas.....	8
2.1.Faltas justificadas	8
SANÇÕES DISCIPLINARES.....	9
Medidas disciplinares preventivas e de integração	9
TEMPO DE RECREIO E TEMPO DE DESCANSO	9
REFEITÓRIO.....	11
CUIDADOS COM A SAÚDE E O AMBIENTE	11
VISITAS DE ESTUDO	12
PROLONGAMENTO	13
COMPORTAMENTO GERAL	13



DIREITOS

O Colégio deve ser um lugar «onde as pessoas são compreendidas, honradas e escutadas; onde os talentos naturais e habilidades criativas são reconhecidas e celebradas; onde as contribuições e realizações são apreciadas; onde cada um é tratado com equidade e justiça; onde constituem um hábito sacrifícios a favor dos economicamente pobres, dos socialmente marginalizados e dos educacionalmente em desvantagem»

(Pedagogia Inaciana – uma abordagem prática, nº 37)

Os alunos que frequentam o Colégio têm o direito a:

- Educadores que promovam medidas de carácter pedagógico e que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, quer nas actividades da sala de aula, quer nas restantes actividades do Colégio.
- Acesso a medidas tendentes à melhoria de condições de aprendizagem e à promoção de um bom ambiente educativo.
- Um horário escolar adequado ao nível etário frequentado, bem como uma planificação equilibrada das actividades curriculares e extracurriculares.
- Segurança e respeito pela sua integridade física e moral.
- Assistência, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença.
- Uma avaliação objectiva, tendo em consideração as competências definidas para o seu nível de aprendizagem e os progressos realizados ao longo do ano.

- Garantia de confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual.

DEVERES

Os alunos, como parte da comunidade educativa, têm o dever de contribuir para um clima de “respeito pelos outros e de verdadeiras relações humanas” (*Ideário dos Colégios da Companhia de Jesus, 1996:12*), assumindo “responsabilidade em todas as suas acções” (*Idem: 9*).

ACESSO. HORÁRIO DE ENTRADA E DE SAÍDA

A circulação dos alunos, de maneira serena e eficaz, é imprescindível para um bom dia de trabalho.

- A entrada e a saída do edifício do Jardim de Infância são feitas, exclusivamente, pelas portas que lhes são destinadas.
- As regras de circulação devem ser respeitadas (portaria, corredores, elevadores, WC).
- As saídas, durante o horário escolar, devem ser autorizadas pelo coordenador de ciclo ou pelo educador de infância, a pedido do encarregado de educação.
- O aluno só pode sair do Colégio acompanhado pelos pais ou por outrem, neste último caso, mediante uma autorização escrita do encarregado de educação.



- À hora de entrada, 9h00, os alunos são acompanhados às salas de aula pelos respectivos auxiliares de educação. Às 13h40, os educadores de infância vão buscar os alunos ao espaço do recreio.
- Todos devem respeitar o horário de entrada (9h00) e de saída (16h00).

TRABALHO EM SALA



- O aluno deve ser assíduo e pontual.
- O uso da bata é obrigatório.
- Os alunos devem ter, no Colégio, uma muda de roupa completa, devidamente marcada.
- As instalações, materiais didáticos e mobiliário devem ser preservados e conservados, fazendo um uso correcto dos mesmos.

- Os alunos não devem trazer, para o Colégio, brinquedos que o educador de infância não autorize, ou outros objetos que perturbem o normal funcionamento das atividades.
- No início da 1ª hora, é feita a oração da manhã.
- Na ausência pontual do educador de infância, os auxiliares de educação assumem a responsabilidade da turma, de acordo com orientação do coordenador ou de outro educador, por este designado.
- Na ausência prolongada do educador de infância, por motivo de falta ou baixa médica, este será substituído por um dos educadores do Colégio, segundo orientação do coordenador de ciclo.
- Nas aulas de expressão motora, os alunos são acompanhados pelos educadores.
- O aluno dispensado, por atestado médico, da participação nas aulas de expressão motora, deve permanecer no espaço onde decorre essa atividade, salvo indicação do educador de infância.

COMUNICAÇÃO COLÉGIO/FAMÍLIA



- As comunicações escritas entre o educador de infância e o encarregado de educação devem ser entregues, por este último, à educadora de infância ou à auxiliar de educação da respetiva sala, em envelope fechado, ou via portal do Colégio, na internet, que permite efetuar pedidos de agendamento de entrevistas.
- Sempre que necessário, os pais ou encarregado de educação podem marcar entrevistas individuais (marcação prévia) com o coordenador de ciclo, a psicóloga ou o educador de infância.

REGIME DE FALTAS

A assiduidade, a pontualidade e a responsabilidade são valores a desenvolver para atingir uma formação plena.

1. Tipos de Faltas

1.1. Faltas de presença

- A falta é a ausência do aluno às atividades de frequência obrigatória.
- A falta de presença é registada, pelo educador de infância, no programa informático que o Colégio utiliza para a gestão de faltas.

1.2. Faltas de atraso

- A falta de atraso é registada, a partir das 9h.
- A falta de atraso é registada, em documento próprio, pelo educador de infância.

2. Classificação das Faltas



2.1. Faltas justificadas

Por motivos educativos, todas as faltas devem ser justificadas.

- As faltas são justificadas pelos pais ou encarregado de educação.
- A justificação é apresentada, por escrito, ao educador de infância, com indicação do dia e atividade letiva em que a falta se verificou, referenciando os motivos da mesma.
- Se o motivo da falta for previsível, a justificação da mesma deve ser entregue, antecipadamente.
- O educador de infância pode solicitar os comprovativos adicionais que entenda necessários à justificação da falta.
- A justificação da falta deve ser apresentada até ao 3º dia útil subsequente à verificação da mesma.
- Em caso de falta, por um período superior a três dias, o encarregado de educação deve entregar ao educador de infância uma declaração médica.

SANÇÕES DISCIPLINARES

Medidas disciplinares preventivas e de integração

- A advertência consiste numa chamada de atenção verbal feita ao aluno, perante um comportamento seu, perturbador do funcionamento normal das atividades do Colégio ou das relações, no âmbito da comunidade educativa.



TEMPO DE RECREIO E TEMPO DE DESCANSO



- Os espaços de recreio são utilizados, apenas, por alunos deste nível de ensino.
- Os alunos devem respeitar a sua integridade física e a dos seus colegas.
- Os alunos devem respeitar os educadores de infância e os auxiliares de educação e obedecer às suas orientações.
- Os alunos devem zelar pela limpeza e conservação dos locais destinados ao recreio.
- Não é permitido jogar com bolas no interior dos edifícios do Colégio.
- No espaço exterior, não é permitido jogar contra as portas, as paredes e as janelas.
- As divergências entre alunos, sempre que surjam, devem ser resolvidas através do diálogo. Quando necessário, devem os alunos recorrer aos educadores de infância ou auxiliares de educação, e nunca atuar de forma violenta.
- Os alunos dos três anos têm um período de repouso, depois do almoço, previsto para todos os alunos, mas não obrigatório.



REFEITÓRIO

A refeição é uma ocasião de convívio, no respeito pelas normas de civismo cultivadas no ambiente familiar.



- Todos os alunos devem contribuir para um ambiente de serenidade.
- Sempre que o aluno necessite de almoçar dieta, o educador de infância ou o auxiliar de educação deverá ser informado.
- Os pais devem proporcionar ao seu filho uma alimentação rica e diversificada, e criar-lhe, em casa, bons hábitos alimentares. O Colégio apenas complementará o trabalho de introdução de novos alimentos.

CUIDADOS COM A SAÚDE E O AMBIENTE

A limpeza e a higiene, tanto pessoal como do ambiente, e os cuidados com a saúde exigem a colaboração e o empenho de todos.

- Sempre que um aluno necessite de tomar medicamentos, no horário letivo, essa indicação deve ser atestada pelo médico. O medicamento deve ser entregue ao educador de infância ou à auxiliar de educação da respetiva sala, com a indicação do nome do aluno, hora da toma do medicamento e respetiva dosagem.

- Ter atitudes de conservação dos diferentes ambientes (sala de aula, corredores, recreio, refeitório, etc.), a fim de os manter sempre limpos e acolhedores.



- Tendo em conta o bem-estar de todos, os alunos não devem deitar lixo para o chão, cortar ou danificar plantas.

VISITAS DE ESTUDO

As visitas de estudo representam experiências muito significativas na formação dos alunos, alargando os seus horizontes intelectuais e humanos.



PROLONGAMENTO

O acolhimento de manhã e o prolongamento da tarde são espaços lúdicos e de aprendizagem que devem ser utilizados segundo regras de convívio e civismo.

- O período da manhã decorre entre as 8h e as 9h. O acolhimento é feito no espaço do Jardim de Infância. O período da tarde decorre entre as 16h30min e as 18h30min. Os alunos que frequentam o prolongamento devem estar previamente inscritos.
- É proporcionado aos alunos um espaço com atividades lúdicas que tem o acompanhamento de auxiliares de educação.

COMPORTEAMENTO GERAL

Uma boa educação exige sempre, e em toda a parte, uma atitude correta, respeitando as pessoas e os materiais.

- O aluno deve usar uma linguagem cuidada com os colegas e todos os educadores do Colégio.
- O aluno deve ter atitudes corretas, respeitando as normas instituídas.
- A avaliação do comportamento de um aluno realiza-se em qualquer atividade promovida pelo Colégio.

